



**PROJETO DE LEI Nº 106/2013**

**Altera o Plano Plurianual criado pela Lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2009.**

**Art. 1º.** Fica alterado o programa 0150 do Plano Plurianual, aprovado pela lei 3.342, de 30 de dezembro de 2009, para o período de 2010 a 2013, com valor inicial de R\$ 13.637.105,83 (treze milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e cinco reais e oitenta e três centavos), acrescentando o valor de R\$ 380.865,00 (trezentos e oitenta mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 14 de outubro de 2013.



**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**Ofício nº 1.239/2013**  
**Ibitinga, 14 de outubro de 2013.**

Senhor Presidente:

Segue o Projeto de Lei nº 106/2013 para apreciação dos Senhores Vereadores a respeito de alteração do Plano Plurianual para o corrente exercício de 2013.

Objetiva-se alterar o programa 0150 que corresponde ao Ensino Fundamental para inserir no mesmo, ação destinada a aquisição de equipamentos com recursos do Governo Federal.

Solicitamos ainda, que o referido projeto de Lei seja apreciado, pelos Nobres Edis, em Regime de Urgência Especial.

Sendo o que nos apresenta para o instante, desde já, renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA  
D.D Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

